



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Selso Neiland

E-mail: [diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br](mailto:diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3626-0034

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC apresenta a presente demanda visando à contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico na área de Cardiologia, destinados a pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

A solicitação se fundamenta na necessidade de garantir acesso oportuno e contínuo a exames cardiológicos especializados, imprescindíveis para a investigação clínica, monitoramento e tratamento de pacientes com suspeitas ou diagnósticos de doenças cardiovasculares.

A contratação atende aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei nº 8.080/1990, bem como às metas do plano de saúde municipal e ações da atenção básica e especializada, sendo obrigação da Administração Pública assegurar os meios adequados para o diagnóstico precoce e acompanhamento de condições cardíacas.

Os exames que compõem esta demanda são:

- MAPA (Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial – 24 horas);
- Holter (Monitoramento contínuo pelo sistema Holter – 24 horas, 3 canais);
- Teste de Esforço (Teste Ergométrico);
- Ecocardiograma Transtorácico/Ecodopplercardiograma;
- Ecocardiografia Transesofágica;
- Ecocardiografia de Estresse.

Com essa contratação, espera-se:

- Diagnóstico preciso e em tempo hábil de patologias cardíacas;
- Redução de filas de espera por exames especializados;
- Apoio à Unidade Básica de Saúde e serviços especializados no acompanhamento de pacientes com doenças crônicas.

O impacto social é direto na qualidade de vida da população, permitindo intervenções precoces e eficientes. Administrativamente, contribui para o controle de agravos, evita complicações e reduz os custos com tratamentos hospitalares.



Caso a contratação não seja realizada, haverá risco de agravamento de condições clínicas pela demora nos diagnósticos, sobrecarga dos serviços de urgência e impacto negativo nos indicadores de saúde.

**Ainda, a disponibilidade de agenda das empresas atualmente conveniadas não tem sido suficiente para atender com agilidade a todos os pacientes. Dessa forma, o credenciamento de múltiplas empresas é essencial para garantir a oferta contínua dos exames, especialmente em situações de urgência ou demanda reprimida.**

### 3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise da estrutura da rede municipal, constatou-se a inviabilidade de realização dos exames com recursos próprios, seja por ausência de equipamentos, seja por falta de profissionais especializados. Também não há parcerias vigentes com outras instituições públicas que possibilitem suprir essa demanda.

Dessa forma, a contratação via credenciamento mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo a habilitação de diversas empresas para execução dos serviços conforme necessidade e disponibilidade de agenda.

Para definição dos valores de referência da contratação, será adotada a tabela vigente praticada pelo CIS/AMEOSC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), da qual o Município de Bandeirante/SC é integrante.

Essa tabela já contempla valores regionalmente praticados e negociados entre os entes consorciados, estando em conformidade com os preços de mercado e com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A adoção da tabela CIS/AMEOSC garante uniformidade na contratação, segurança jurídica e controle adequado dos gastos públicos, além de refletir a média real de custos dos serviços especializados em saúde na região.

O modelo de credenciamento permite o pagamento apenas pelos exames efetivamente realizados, sem a necessidade de contratar quantidade fixa de serviços, o que garante economicidade e flexibilidade operacional.

**Além disso, o credenciamento múltiplo possibilita atendimento ágil, evitando prejuízos ao diagnóstico e tratamento dos pacientes.**

### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Credenciamento de empresas para a prestação dos seguintes exames especializados em Cardiologia:

- MAPA (Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial – 24 horas);
- Holter (24 horas, 3 canais);
- Teste de Esforço (Ergométrico);
- Ecocardiograma Transtorácico/Ecodopplercardiograma;
- Ecocardiografia Transesofágica;
- Ecocardiografia de Estresse.

Os exames serão realizados mediante encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.

**4.1 Classificação dos bens/serviços**

- Comum  
 Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

**4.2. Quanto ao objeto**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de Consumo  
 Material Permanente/Equipamento

**5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)**

- Realização de exames especializados com agilidade e qualidade;
- Redução do tempo de espera e das filas;
- Melhora nos diagnósticos e acompanhamentos clínicos;
- Atendimento adequado da demanda da população local;
- Cobertura em situações emergenciais, com pronta resposta de diferentes prestadores credenciados.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	UN.	EXAME MAPA (MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, 24 HORAS)	R\$ 161,47	R\$ 11.302,90
02	200	UN.	EXAME HOLTER (MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS, 3 CANAIS)	R\$ 170,81	R\$ 34.162,00
03	90	UN.	EXAME TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 175,61	R\$ 15.804,90
04	250	UN.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO/ECODOPPLERCARDIOGRAMA	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
05	10	UN.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
06	10	UN.	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO</b>					<b>R\$ 127.269,80</b>



## 7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

- Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Apresentação de alvará sanitário válido;
- Profissionais habilitados para realização dos exames cardiológicos;
- Equipamentos compatíveis e calibrados conforme normas técnicas;
- Atendimento aos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente.

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

## 10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

**Prazo de Execução /Entrega:** A prestação dos serviços será contínua, conforme demanda, durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e necessidade da Administração.

## 11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Os exames deverão ser realizados nas dependências das empresas credenciadas, localizadas preferencialmente em região próxima à Bandeirante/SC, de forma a facilitar o acesso dos pacientes.

## 12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: ( ) Próprio ( ) Estadual ( ) Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade

## 13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ( ) Lote ( ) Item ( )

## 14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

A remuneração dos serviços será efetuada com base na tabela de procedimentos da CIS-AMEOSC, que apresenta valores padronizados e amplamente aceitos na região, servindo de parâmetro de compatibilidade e vantajosidade. Sendo o valor estimado de R\$ 127.269,80 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).



## 15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A previsão de publicação do edital de credenciamento e o início da prestação dos serviços ocorrerão conforme o cronograma interno do setor de licitações.

## 16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

## 17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

## 18. ANEXOS DO DFD

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante/SC, 09 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Saúde